



**ROSÁRIO CARVALHO
& ASSOCIADOS
SROC, LDA.**

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas

Em cumprimento da lei e do mandato que nos conferiram, compete-nos emitir relatório sobre a nossa ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Órgão de Gestão do **HABÉVORA – GESTÃO HABITACIONAL, UNIPESSOAL LIMITADA, E.M.**, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

RELATÓRIO

No desempenho das funções que nos são adstritas pelo disposto no art.º 420º, do Código das Sociedades Comerciais, acompanhámos regularmente a atividade da Entidade, no decurso do exercício 2022, e examinámos regularmente os livros, registos contabilísticos e demais documentação, constatámos a observância da lei e dos estatutos e obtivemos do Órgão de Gestão os esclarecimento, informações e documentos solicitados.

Em resultado do trabalho efetuado, é nossa convicção que o relatório do Órgão de Gestão e as demonstrações financeiras, lidas em conjunto com a certificação legal de contas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Entidade e satisfazem as disposições legais e estatutárias em vigor.

Aferimos sobre o prazo médio de pagamentos a fornecedores, calculado nos termos da RCM nº 34/2008, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 9870/2009 e divulgação dos atrasos nos pagamentos, o qual registou um Prazo Médio de Pagamento anual de 6 dias, com o qual concordamos.

Da apreciação efetuada e nos termos do n.º 2, do art.º 54 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 2 de outubro concluímos que o Relatório de Governo Societário apresenta informação anual, verdadeira e completa sobre as matérias referentes às práticas de bom governo constantes do Capítulo II do referido diploma legal, detalhando tais matérias de forma adequada às características da sociedade.

A certificação legal de contas, emitida nesta data, que inclui uma reserva, deverá ser considerada, em toda a sua extensão, como parte integrante deste relatório e parecer.

PARECER

Considerando as análises e trabalhos efetuados, somos de parecer que a Assembleia-geral da **HABÉVORA – GESTÃO HABITACIONAL, UNIPESSOAL LIMITADA, E.M.** considerando o conteúdo da Certificação Legal das Contas:

- Proceda à apreciação geral da atividade da Entidade, tendo em conta a sua continuidade;
- Aprove o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras que lhe estão anexas, referentes ao exercício de 2022;
- Aprove a proposta de aplicação dos resultados que é apresentada pelo Órgão Gestão.

Somos, ainda, de parecer que, o Relatório de Governo Societário relativo ao exercício de 2022, emitido e aprovado, em 27 de abril de 2023, pelo Órgão Gestão, dá adequado cumprimento ao art.º 54.º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, incluindo as orientações administrativas aplicáveis.

Évora, 27 de abril de 2023

O Fiscal Único

Rosário Carvalho & Associados, SROC, Lda.,
representada por

Andreia Isabel Inácio Teles
(ROC n.º 1503 – CMVM n.º 20161113)

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 - CMVM 20160302
Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503 - CMVM 20161113 | Andreia Isabel Cardinho Saninho ROC n.º 1665 - CMVM 20161275